

## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa para o abastecimento de forma parcelada de água mineral natural, potável e não gasosa, em galões de 20 litros e gás de cozinha (GLP), para consumo do público interno (servidores e colaboradores) e da população em atendimentos realizados nos respectivos setores das secretarias e da Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE.

O serviço de abastecimento de água é, portanto, um agente impulsionador de mudanças sociais positivas. Ele não apenas melhora a saúde, a educação e a igualdade de gênero, mas também fortalece as comunidades, estimula o desenvolvimento econômico e promove uma sociedade mais justa e equitativa. Mediante a solicitação via ofício da Secretaria de Administração e Finanças, em atendimento às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de Processo Licitatório.

Considerando este fato, faz-se necessário procedimento licitatório através de PROCESSO DE LICITAÇÃO, visto que o procedimento para Pregão Eletrônico requer muito tempo até a sua conclusão. A cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Processo de Licitação.

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Salientando que as cotações utilizadas, foram feitas pela Setor de Compras nos respectivos sites: [Painel de Preços \(planejamento.gov.br\)](http://Painel de Preços (planejamento.gov.br)), [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)), [Banco de Preços \(bancodeprecos.com.br\)](http://Banco de Preços (bancodeprecos.com.br)).

Tamandaré-PE, 15 de maio de 2024

Josafá de França Verçosa  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria n. 357/2023

Josafá de França Verçosa  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria nº 357/2023

